

## **RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/2024**

Apesar de não haver infração legal no Edital publicado anteriormente, em 13 de outubro de 2023, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2024 decidiu acompanhar a Recomendação do Ministério Público Federal e utilizar os critérios para oferecer cotas para pessoas com deficiência física e negros, já a partir do Edital de 2024, objetivando o preenchimento das vagas em Programas de Residência no ano de 2024, em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 10.654, de 22 de março de 2021, com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a Portaria SGP/SEDGC/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

### **ATENÇÃO!!!**

**A LEITURA DESTA RETIFICAÇÃO NÃO ISENTA OU DESOBRIGA O CANDIDATO  
A LER O EDITAL NA SUA ÍNTEGRA, UMA VEZ QUE AS DEMAIS DATAS, PRAZOS  
E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS LÁ SE ENCONTRAM.**

#### **1. ORIENTAÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O critério adotado para determinar as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) é detalhado no Item 2.
- 1.2. O critério adotado para determinar as vagas reservadas para os candidatos autodeclarados Negros é detalhado no item 3.
- 1.3. Em virtude desta retificação ao Edital a fim de manter a transparência, igualdade e preservando os direitos dos candidatos, a Comissão irá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) abrir novo prazo de inscrições (para novos candidatos);
  - b) abrir novo prazo de solicitação de isenção (para os novos inscritos);
  - c) estender o prazo de pagamento da taxa de inscrição (para candidatos já inscritos);
  - d) abrir prazo para solicitação de concorrer às vagas específicas para PcD (para novos e já inscritos);
  - e) abrir prazo para solicitação de concorrer às vagas específicas para candidatos que se autodeclararam negros (para novos e já inscritos);
  - f) abrir prazo para solicitação de alteração das opções de Programa de Residência Multiprofissional e/ou Instituição que o candidato deseja concorrer (somente para já inscritos);
  - g) abrir prazo para solicitação de desistência do processo e consequente devolução da taxa de inscrição já paga (somente para já inscritos).

1.4. Tais procedimentos serão detalhados nos itens subsequentes deste Edital.

#### **2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.1. As categorias profissionais que oferecem 5 (cinco) ou mais vagas nos Programas de Residência, destinam 5% (cinco por cento) delas como reserva para candidatos qualificados como PcD.

- 2.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se referem ao item 2.1. resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.

2.1.2. A distribuição das vagas seguiu o disposto no Edital Retificado em 13/10/2023 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, publicado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

2.1.3. O candidato com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade participa e concorre deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024 (Edital Retificado de 13/10/2023 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, publicado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

2.2. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, se adotará a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

#### 2.2.1. Definições:

- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- b) **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- c) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

2.2.2. **Exceções - Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência** os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

2.3. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos do Programa de Residência a ser selecionado o que será objeto de avaliação por banca multiprofissional de verificação e validação que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos no **Formulário II** (Reserva de vagas para candidatos com deficiência), em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

2.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.5. Para concorrer como PcD, o candidato, no ato da inscrição ou já inscritos no período de 17 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2023, deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher o **Formulário II** (Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência), das 08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023, em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) declarar que pretende participar do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024 como pessoa com deficiência e informar se possui deficiência;
- d) declarar o tipo de deficiência;
- e) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- f) anexar fotocópia simples do laudo médico e outros documentos, em espaço próprio, conforme estabelecidos nos itens a seguir;

2.5.1. O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie, o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PcD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome completo do candidato, identificação da entidade, pública ou privada, expedidora, local e data de sua emissão, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

2.5.2. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2023), ou seja, **emitidos a partir de 05 de maio de 2023**.

**2.5.3.** No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2023.), ou seja, **a partir de 05 de novembro de 2022**.

2.5.4. No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2023.), ou seja, **a partir de 05 de novembro de 2022**.

2.6. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão “PDF” e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

2.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.8. O candidato deverá preencher o **Formulário II** apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma *Google*.

2.9. O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do **Formulário II** ou que não encaminhe **todos** os documentos mencionados no subitem 2.5 deste Edital, na forma estabelecida no subitem 2.6 deste Edital ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 2.5.1 e 2.5.2 deste

Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas à PcD e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência (AC) e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.10. A análise dos laudos médicos e dos exames citados nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 será realizada pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024 (Edital Retificado de 13/10/2023 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, publicado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)), observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

2.11. A Comissão de Seleção e a Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, após deliberações conjuntas, divulgará o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), no dia 06 de novembro de 2023 a partir das 14:00 horas.

2.12. Poderão ser encaminhados para o e-mail [multiprofissional@hucff.ufrj.br](mailto:multiprofissional@hucff.ufrj.br), das 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2023 até as 12:00 horas do mesmo dia, recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD (publicado em [www.residenciamultiprofissioanal.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissioanal.ufrj.br), no dia 06 de novembro de 2023 a partir das 14:00 horas).

2.12.1. No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, só será admitido 01 (um) recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que o definiu como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.12.2. Não é permitido anexar ao recurso documentação pendente ou complementar à anteriormente encaminhada.

2.12.3. Das decisões da Comissão de Seleção e da Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Médica 2024 – UFRJ sobre a avaliação recursal não caberão novos recursos.

2.13. No dia 08 de novembro de 2023, a partir das 12:00 horas, serão divulgados em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), o resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD e o resultado final do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, conforme deliberação da Comissão de Seleção e da Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024. Será divulgada a lista nominal dos candidatos homologados a participar do Processo Seletivo para concorrer a estas vagas.

2.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova será convocado, anteriormente à homologação do resultado final deste Processo Seletivo, para ser avaliado por uma equipe multiprofissional da área de saúde, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

**2.14.1.** O Edital de convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), e poderá conter demais informações. **Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação neste endereço eletrônico e tomar as providências necessárias para a avaliação.**

2.14.2. Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

2.14.3. O não comparecimento ou a reprovação na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.15. A equipe multiprofissional de avaliação e verificação emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do Programa da Residência pretendido, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de atuação, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.15.1. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do residente no Programa de Residência ao qual se candidatou.

2.16.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana.

2.16. O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo.

2.17. O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo para Residência 2024 nesta categoria, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para PcD, caso não esteja aprovado dentro das vagas disponíveis nos Programas e Instituições selecionadas.

2.18. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.19. A compatibilidade entre as atribuições inerentes ao Programa de Residência e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante todo o período do Programa de Residência.

2.20. Caso identificada, a qualquer tempo, a incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições inerentes ao Programa de Residência, haverá o seu desligamento.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.1. Conforme previsto no art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência desse Processo Seletivo.

3.1.1. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas pelas categorias profissionais dos Programas de Residência for igual ou superior a 3 (três).

3.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

3.1.3. A distribuição das vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde segue o disposto no Edital Retificado de 13/10/2023 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, publicado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

3.1.4. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos negros no(s) Programa(s) de Residência para o qual se inscreveu nesta categoria.

3.1.5. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição conforme divulgada em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

3.1.6. Os candidatos negros participarão desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as normas de regência dispostas no Edital Retificado de 13/10/2023 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024, publicado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

3.1.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que realizar a inscrição das 08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023 deverá, após preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, se autodeclarar negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para tal o candidato deverá acessar o **Formulário I** (Reserva de Vagas Para Candidatos Negros), em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

3.1.8. Candidatos que já realizaram a sua inscrição em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) no período de 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023 até as 21:00 horas do dia 25 de outubro de 2023 e que desejem concorrer às vagas reservadas deverão se autodeclarar negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para tal o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, de 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023 acessar o **Formulário I** (Reserva de Vagas Para Candidatos Negros), em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a correção do preenchimento do **Formulário I** (Reserva de Vagas Para Candidatos Negros), destacando-se que: o formulário deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

3.1.10. Ao preencher o **Formulário I** o candidato deverá adicionar no espaço específico a autodeclaração conforme modelo a seguir, na extensão “PDF” e com tamanho máximo de 1 MB.



3.1.16. O procedimento de heteroidentificação será promovido unicamente sob a forma presencial, em 04 de dezembro de 2023 e local a ser divulgado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), por Banca de Heteroidentificação composta por 5 (cinco) integrantes dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.1.17. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

3.1.18. Caberá exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

3.1.19. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação em data e hora divulgados no edital de convocação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

3.1.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação terá a oportunidade, presencialmente, de impetrar recurso no mesmo dia da realização do primeiro procedimento de heteroidentificação. Para tal deverá preencher e assinar folha própria disponibilizada no dia do procedimento de heteroidentificação.

3.1.21. Recursos serão julgados por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A avaliação dos recursos ocorrerá na mesma data e local do primeiro procedimento de heteroidentificação (data e horário a ser divulgado em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)).

3.1.22. A Comissão Recursal aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de Heteroidentificação.

3.1.23. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br).

3.1.24. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

3.1.25. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, cujo recurso foi indeferido, permanecerá APENAS na relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo, nos termos do art. 11 da PORTARIA SGP/SEDGG/ME N° 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

3.1.26. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) no período compreendido entre **08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023.**

### 5.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

- Preenchimento do formulário eletrônico em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) efetuado via boleto bancário a ser impresso em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br). O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário, nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet (computador, tablet ou telefone), até as **até as 21:00h do dia 05 de novembro de 2023.**
- **Não serão aceitos pagamentos presenciais.**
- Os novos candidatos que se inscrevem nesta ocasião devem atentar que só poderão fazer uma inscrição (pelo CPF), que não haverá possibilidade de alterações posteriormente, bem como não poderão solicitar alterações das opções no formulário disponível.
- A efetivação da inscrição ocorrerá como inscritos anteriores, mediante a Comissão de Seleção acusar o recebimento do pagamento da taxa de inscrição no devido prazo.
- Os candidatos inscritos anteriormente não poderão se inscrever novamente.
- Os candidatos já inscritos anteriormente, que não efetivaram sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição, poderão retornar ao site das inscrições para emitir novo boleto, com novo prazo de vencimento, para poder efetuar o pagamento e efetivar sua inscrição.

### 5.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para pleitear a isenção de pagamento de taxa de inscrição, inicialmente o candidato deve fazer a inscrição no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br), E SALVAR O COMPROVANTE. A seguir deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) no **horário entre 8:00h as 16:00h do dia 01 novembro de 2023**, anexando a documentação solicitada conforme edital de abertura. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo. **NÃO SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O FORMULÁRIO APÓS O DIA E HORÁRIO INDICADOS ANTERIORMENTE.**

**IMPORTANTE:**

Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento taxa de inscrição no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 12 horas, no site: [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

Caso a solicitação de isenção não tenha sido atendida, após análise da documentação, o candidato que, ainda assim, deseje participar do Processo Seletivo deverá pagar a taxa de inscrição até as 21:00h do dia 05 de novembro de 2023.

Os candidatos que já solicitaram isenção anteriormente, que não foi aceita, **não** poderão solicitar isenção novamente.

**NÃO CABERÃO RECURSOS SOBRE A DECISÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO.**

**EM CASO DE DÚVIDAS FAZER CONTATO PELO TELEFONE (21) 3938-2861 ou pelo e-mail [multiprofissional@hucff.ufrj.br](mailto:multiprofissional@hucff.ufrj.br)**

**5.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- Candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, acessar o site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) no período compreendido entre 9:00h do dia 1º de novembro de 2023 às 21h do dia 03 de novembro de 2023, preencher o **Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova**, informando, por escrito, a natureza de sua necessidade. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente. Para comunicar esta necessidade deverá acessar o site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br) no período compreendido entre 9:00h do dia 1º de novembro de 2023 às 21h do dia 03 de novembro de 2023, preencher o **Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova**. **O tempo de realização da prova NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A CANDIDATA QUE NÃO TROUXER ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ A PROVA.**
- O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou que necessita de prova impressa de forma ampliada (fonte 14). Não haverá prova em braile.
- No caso de necessidade de auxílio de um leitor (fiscal), este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva acompanhado por outro fiscal.
- O candidato que necessitar de auxílio para transcrição das respostas para o cartão de respostas da prova objetiva. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que efetuará as transcrições, de acordo com as indicações do candidato.
- O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando se necessita de sala de prova com fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

- O candidato que faz uso de qualquer equipamento eletrônico, como aparelho auricular, bomba de insulina, etc... deverá solicitar autorização para utilizá-lo e encaminhar, no período compreendido entre **9:00h do dia 1º de novembro de 2023 às 21h do dia 03 de novembro de 2023**, o **Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova preenchido** e enviar e-mail para *multiprofissional@hucff.ufrj.br*

#### **5.4. DA TROCA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA A CONCORRER**

Candidatos que realizaram a inscrição no período compreendido entre o dia 17 de outubro de 2023 e o dia 25 de outubro de 2023 que desejam alterar os Programas de Residência/Instituições a concorrer devem seguir as instruções abaixo:

5.4.1. Caso desejem realizar alterações, mas sem se candidatar a reserva de vagas para candidatos negros e/ou PcD, devem acessar os **Formulário III**, conforme o caso específico.

5.4.2. Os candidatos já inscritos nos Programas de Residência Multiprofissional devem preencher o **Formulário III** informando: nome completo, número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e todas as outras informações solicitadas no formulário. Após, devem selecionar os Programas de Residência a que desejam concorrer. O candidato poderá se inscrever para o Programa de Residência do HCE e para um dos Programas de Residência da UFRJ (HUCFF, HESFA, Maternidade Escola, IPPMG) desde que em ambos os programas o candidato esteja pleiteando a mesma categoria profissional, com a mesma prova. Exemplo: O candidato poderá se inscrever na enfermagem do HCE e HUCFF; HCE e HESFA (saúde da família e comunidade); HCE e IPPMG, HCE e Maternidade Escola. No caso da Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional somente o HUCFF oferece vagas.

**5.4.3.** Ao preencher os **Formulário III**, o candidato automaticamente terá cancelada as suas opções para o Programa de Residência Multiprofissional preenchido anteriormente, pois serão substituídas pelas escolhidas no **Formulário III**.

5.4.4. O **Formulário III** só poderá ser preenchido uma **única vez**. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma *Google*.

**5.4.5.** Caso desejem realizar alterações nos Programas previamente selecionados e se candidatar a reserva de vagas para negros, o candidato deverá preencher os **Formulários I e III**.

**5.4.6.** Caso desejem realizar alterações nos Programas previamente selecionados e se candidatar a reserva de vagas para pessoa com deficiência - PcD, o candidato deve preencher o **Formulário II e III**.

5.4.7. A troca dos Programas de Residência somente poderá ser realizada pelos candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo e o prazo para a sua realização é de **08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023**.

5.4.8. Os candidatos que estão realizando novas inscrições não poderão solicitar alteração dos Programas a que desejam concorrer.

5.4.9. A preencher o Formulário III o candidato deverá preencher e assinar o “Termo de Responsabilidade” a seguir.

## MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

“Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2024 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, declaro que realizei um único preenchimento do Formulário III, me responsabilizando pelas informações prestadas. Acuso ciência de que, caso seja verificado pela Comissão de Seleção o envio de mais de um formulário do mesmo tipo ou o envio concomitante de formulários distintos, será considerado válido para fins de inscrição no Processo Seletivo o último preenchimento registrado pela plataforma Google.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Cidade/UF) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)

Esse “Termo de Responsabilidade” deve ser anexado ao Formulário III, em espaço próprio, na extensão “PDF” e seu tamanho deverá ser de, no máximo, 1 MB.

### 5.5. DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO

Os candidatos inscritos anteriormente entre o dia 17 de outubro de 2023 e o dia 25 de outubro de 2023, que discordarem das novas regras neste Processo Seletivo, podem solicitar a desistência do mesmo, com consequente devolução da taxa de inscrição, **de 08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023 até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2023**. Para tal, devem enviar e-mail para [caehu@hucff.ufrj.br](mailto:caehu@hucff.ufrj.br)

### 5.6. CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das **14:00h do dia 09 de novembro de 2023** no *site* oficial do Processo Seletivo - [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)

Caso exista alguma informação incorreta (nome, data de nascimento, número de documento) o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [multiprofissional@hucff.ufrj.br](mailto:multiprofissional@hucff.ufrj.br) no dia **10 de novembro de 2023** das 9:00h às 14:00h para correção no **CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Divulgar-se-ão as listas por Instituição, apresentando separadamente a classificação de ampla concorrência, a classificação destinada às Pessoas com Deficiência e classificação destinadas aos autodeclarados Negros.

6.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. O mesmo é válido para os candidatos que concorrem como PcD. Os candidatos classificados subsequentemente serão reclassificados e chamados para assumirem as respectivas vagas.

6.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas de PcD ou negros, as vagas não ocupadas serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência.

6.4 O candidato eliminado será excluído deste Processo Seletivo, seja na categoria ampla concorrência, seja nas categorias vagas reservadas para PcD e/ou negros.

6.5 Havendo reclassificações, as reservas de vagas para PcD e negros respeitarão a ordem de classificação das respectivas listas para cada Programa de Residência Multiprofissional ao qual o concorrente se candidatou nestas categorias.

## 7. CALENDÁRIO ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO APÓS A RETIFICAÇÃO

1º a 05/11/2023	Inscrições no site <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento no Banco do Brasil. <b>A data limite para pagamento do boleto bancário será 05 de novembro de 2023 até as 21h.</b>
1º/11/2023	Solicitação de <u>isenção de inscrição</u> das <b>8:00h às 16:00h</b> .
1º a 03/11/2023	Solicitação condições especiais para realizar a prova para candidato com limitações físicas. <u>Preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova</u> , informando, por escrito, a natureza de sua necessidade. 9:00h do dia 1º de novembro de 2023 às 21h do dia 03 de novembro de 2023
02/11/2023	<b>Divulgação do resultado das solicitações de isenção de inscrição em <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> a partir das 12h.</b>
06/11/2023	Resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD no endereço eletrônico <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> , a partir das 14:00 horas.
07/11/2023	Recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD 08:00 horas às 17:00 horas
08/11/2023	Resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD e o <u>resultado final</u> do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, nominalmente, assim como o resultado dos candidatos que solicitaram concorrer as vagas reservadas para negros, também nominalmente, a partir das 14:00 horas, serão divulgados em <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a>
09/11/2023	<b>Confirmação da inscrição:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA</b> , necessário para a realização das provas, a partir das 14h, no site <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a>
10/11/2023	<b>Correções no CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA</b> encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:multiprofissional@hucff.ufrj.br">multiprofissional@hucff.ufrj.br</a> das 9:00h às 14:00h
13/11/2023	Disponibilização dos <b>CARTÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA</b> com as correções solicitadas, a partir das 12 horas.
19/11/2023	<b>14:30h – Prova</b> <b>DURAÇÃO DA PROVA: 2 HORAS</b> <b>Horário de entrada: 13h às 14:00h</b>
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos da prova objetiva:</b> deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> , no dia <b>21 DE NOVEMBRO DE 2023</b> das <b>08:00h às 12:00h</b> . Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando <b>NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.</b>
22 a 27/11/2023	<b>Julgamento dos recursos</b>
28/11/2023	O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> a partir das 12 horas e das 15 horas, respectivamente, no dia 28 de novembro de 2023.
1º a 04/12/2023	<b>Divulgação da nota da prova e vista do cartão resposta. Os cartões-resposta dos candidatos estarão disponíveis para visualização no site: <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> das 12 horas do dia 1º de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.</b>
1º a 04/12/2023	<b>Recurso:</b> Caso o candidato identifique divergência entre o número de acertos divulgado e a marcação de seu cartão resposta poderá interpor recurso preenchendo o formulário de solicitação de recurso disponível em <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> , das 12 horas do dia 1º de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.
04/12/2023	<b>Realização do Procedimento de Heteroidentificação. Concentração dos candidatos às 10 horas</b>
04/12/2023	<b>Resultado e Solicitação de recursos relativos ao Procedimento de Heteroidentificação.</b>
<b>DATA A DEFINIR</b>	<b>Avaliação pela banca multiprofissional, para os candidatos PcD que solicitaram reserva de vaga, a ser realizado presencialmente na UFRJ, no município do Rio de Janeiro. A data será disponibilizada no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>.</b>
A partir de 10/12/2023	<b>Divulgação da classificação final para a matrícula dos programas</b>
01/03/2024	<b>INICIO DE TODOS OS PROGRAMAS</b>

## 8. CALENDÁRIO DA MATRÍCULA

<b>Programa Residência Multiprofissional em Saúde do HUCFF:</b>	<p>Acessar o site <a href="http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br">www.residenciamultiprofissional.ufrj.br</a> no período compreendido entre <b>8h do dia 22 de janeiro de 2024 e 23:59h do dia 26 de janeiro de 2024</b>, preencher o Formulário de MATÍCULA, anexando a documentação digitalizada. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM <b><u>11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</u></b></p>
	<p><b>Matrícula: 1º DE FEVEREIRO DE 2024</b> 10:00h às 12:00h, na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. <b>CANDIDATOS DA ENFERMAGEM E FARMÁCIA.</b> 13h00min às 15h00min na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. <b>CANDIDATOS DA FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA,</b></p>
	<p><b>Matrícula: 02 DE FEVEREIRO DE 2024</b> 10:00h às 12:00h, na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. <b>CANDIDATOS DA NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA</b> 13h00min às 15h00min na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. <b>CANDIDATOS SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL</b></p>
	<p><b>Primeira reclassificação:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
	<p><b>Segunda reclassificação:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – HESFA/UFRJ</b>	<p>Envio da documentação digitalizada para o e-mail <a href="mailto:dacad@hesfa.ufrj.br">dacad@hesfa.ufrj.br</a> em e-mail único com o assunto “Matrícula e escrever após o Nome do Candidato”, a partir das <b>08:00h</b> do dia <b>15/01/2024</b> até <b>23:59h</b> do dia <b>19/01/2024</b>. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM <b><u>11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ</u></b></p>
	<p><b>Matrícula: 1 /02/2024</b> <b>8:00h às 12:00h</b>, na Secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico-Científico-DDAC do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, localizado na Rua Afonso Cavalcante, 20 - Cidade Nova - RJ. / <a href="mailto:dacad@hesfa.ufrj.br">dacad@hesfa.ufrj.br</a></p>
	<p><b>05/02/2024- Primeira reclassificação:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
	<p><b>07/02/2024- Segunda reclassificação:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola/UFRJ</b>	<p>Os aprovados receberão por e-mail o link do Formulário Google para anexar a documentação digitalizada. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM <b><u>11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</u></b> <b>OS CANDIDATOS MATRICULADOS NO PROGRAMA RECEBERÃO CONVOCAÇÃO POR E-MAIL PARA PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO PROGRAMA.</b> <b>Matrícula:</b> 17 a 19 de janeiro de 2024 das <b>9:00h às 15:00h</b>, na Divisão de Ensino da Maternidade Escola.</p>
	<p><b>24/01//2024: RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar/efetuar a matrícula na divisão de ensino.</p>
<b>Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade</b>	<p>Os aprovados receberão por e-mail o link do Formulário Google para anexar a documentação digitalizada. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM <b><u>11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</u></b></p>

Escola/UFRJ	<p><b>OS CANDIDATOS MATRICULADOS NO PROGRAMA RECEBERÃO CONVITE POR E-MAIL PARA PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO PROGRAMA.</b>  <b>Matrícula:</b> 17 a 19 de janeiro de 2024 das <b>9:00h às 15:00h</b>, na Divisão de Ensino da Maternidade Escola.</p> <p><b>24/01//2024: RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar/ efetuar a matrícula na divisão de ensino</p>
<b>Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ</b>	<p><b>Os candidatos receberão e-mail com orientações quanto ao envio da documentação digitalizada.</b>  <b>Matrícula:</b> 01.e 02 de fevereiro de 2024 das <b>9:00h às 15:00h</b>, na Divisão de Ensino do IPPMG, Rua Bruno Lobo, 50, 3º andar.</p> <p><b>Primeira reclassificação: 05/02/2024</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p> <p><b>Segunda reclassificação:</b> os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
<b>Residência Multiprofissional em Oncologia do HCE</b>	<p><b>Matrícula:</b> 13 e 14/02/2024  <b>Reclassificação:</b> a partir de 15/02/2024 Horário: 8:30h às 12:00h e 13:00h às 15:00h  <b>Local:</b> Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizado na Rua Francisco Manuel, 44 – Benfica / Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20911-270, 2º andar do Prédio da DEP. Sala da Subdivisão de Ensino.</p> <p>Os reclassificados serão convocados <b>por e-mail e/ou pela publicação do nome no site <a href="http://www.hce.eb.mil.br">http://www.hce.eb.mil.br</a>, e/ou telefonema.</b> Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em até 48 horas úteis da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou telefonema dado pela secretaria da DEP-HCE. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa, até o <b>31/03/2024</b>, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga, e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa de residência, iniciará o respectivo programa no dia da efetivação da matrícula.</p>
<b>INÍCIO DO PROGRAMA: 1º DE MARÇO DE 2024</b>	

**Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.**

**Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2024**